

Para  
Comissão Parlamentar de Trabalho e Segurança Social da Assembleia da República

Exmos Senhores

Somos a remeter em anexo Apreciação Pública sobre:

**PROJECTO DE LEI Nº 503/XIV (PCP)**

**Defende e reforça os direitos dos trabalhadores em caso de transmissão de empresa ou estabelecimento no sector privado ou no sector público, por adjudicação de fornecimento de serviços que se concretize por concurso público, ajusto directo ou qualquer outro meio previsto**

**(Separata nº 32, DAR, de 22 de Setembro de 2020)**

Com os melhores cumprimentos,  
A Direcção

*(Em caso de resposta deve enviar email para [geral@stfpcentro.pt](mailto:geral@stfpcentro.pt))*



+ informado  
e defendido

+ benefícios  
e apoio aos sócios

**JUNTOS SOMOS  
MAIS FORTES**

desde 1976 nos serviços públicos e no sector social | [STFPCENTRO.PT](http://STFPCENTRO.PT)

## APRECIÇÃO PÚBLICA

- (a) **PROJECTO DE LEI Nº 503/XIV (PCP) – Defende e reforça os direitos dos trabalhadores em caso de transmissão de empresa ou estabelecimento no sector privado ou no sector público, por adjudicação de fornecimento de serviços que se concretize por concurso público, ajusto directo ou qualquer outro meio previsto**  
*(Separata nº 32, DAR, de 22 de Setembro de 2020)*

- (b) **Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Centro**

**Sede: Av. Fernão de Magalhães n.º 640, 3000-174 Coimbra**

Trabalhadores representados pela organização que se pronuncia: **Trabalhadores que exercem a sua atividade profissional na Administração Pública, IPSS, Misericórdias e Mutualidades**

- (c) Forma de consulta adotada **Reunião de Direção**

- (d) Contributo:

Subscrevemos, na íntegra a apreciação da CGTP-IN.

Coimbra, 21 de Outubro de 2020

(e)



- (a) Identificação do projeto de diploma: projecto de lei nº...., projecto de decreto-lei nº...., projecto ou proposta de decreto regional nº...., seguido da indicação da respectiva matéria, como for anunciada.
- (b) Comissão de trabalhadores ou comissão coordenadora, associação sindical.
- (c) Assembleia-geral de associados, reunião geral de delegados sindicais ou de comissões sindicais, reunião de direcção, de comissão de trabalhadores ou de comissão coordenadora, plenário de trabalhadores etc.
- (d) Se necessário, utilizar folhas anexas do formato A4, devidamente numeradas e rubricadas.
- (e) Assinatura de quem legalmente representa a organização de trabalhadores que se pronuncia ou de todos os seus membros.

(Formato A4 – 210 mm x 297 mm)



## **PROJECTO DE LEI Nº 503/XIV (PCP)**

**Defende e reforça os direitos dos trabalhadores em caso de transmissão de empresa ou estabelecimento no sector privado ou no sector público, por adjudicação de fornecimento de serviços que se concretize por concurso público, ajusto directo ou qualquer outro meio previsto**

**(Separata nº 32, DAR, de 22 de Setembro de 2020)**

### **APRECIACÃO DA CGTP-IN**

Este projecto tem como objectivo aplicar o regime da transmissão de empresa ou estabelecimento previsto no Código do Trabalho às situações de adjudicação de fornecimento de serviços por concurso público ou qualquer outro meio, a fim de garantir os direitos dos trabalhadores envolvidos.

Embora considerando que a aplicação do regime da transmissão de estabelecimento não constitui a melhor solução técnico jurídica para estes casos, uma vez que na adjudicação do fornecimento de serviços nunca está em causa a transmissão da titularidade de qualquer empresa, estabelecimento ou unidade económica tal como exigido neste regime, tendo em conta os graves problemas que estas situações colocam para os direitos dos trabalhadores, a CGTP-IN entende que esta pode, de facto, constituir uma solução de compromisso, capaz de garantir que os direitos dos trabalhadores ficam devidamente protegidos e salvaguardados.

Salientamos no entanto que, em nosso entender, os problemas laborais suscitados no âmbito da adjudicação do fornecimento de serviços decorrem em primeiro lugar das práticas de outsourcing ou externalização de serviços adoptadas pela maioria das empresas e dos serviços e entidades públicas e privadas que, em lugar de contratarem directamente trabalhadores para o desempenho de um conjunto cada vez mais alargado de funções permanentes, recorrem à contratação de empresas prestadoras de serviços, a fim de aliviarem as suas próprias responsabilidades laborais e sociais à custa dos direitos e interesses dos trabalhadores, fomentando deste modo a precariedade do emprego, os baixos salários e as más condições de trabalho.

Neste contexto, é essencial concentrar esforços, nomeadamente a nível legislativo, no combate a estas práticas de externalização de serviços, bem como à precariedade das relações laborais e à desvalorização dos direitos dos trabalhadores.

20 de Outubro de 2020